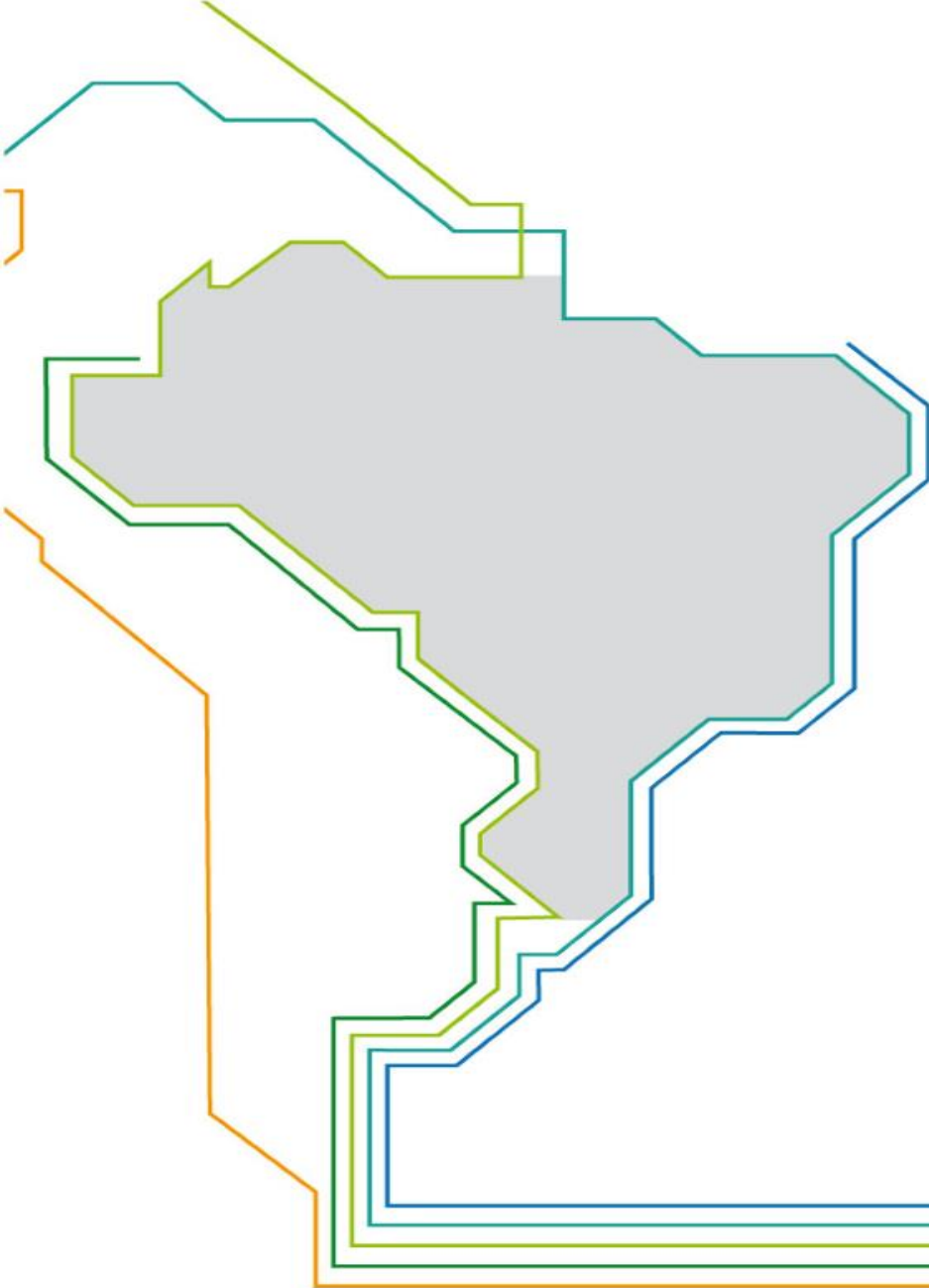




14o Encontro Anual de Usuários

Associação de Usuários dos Portos da Bahia (USUPORT-BA)

Facilitação de Comércio

29 de novembro de 2018

Ronnie Pimentel
Política Comercial

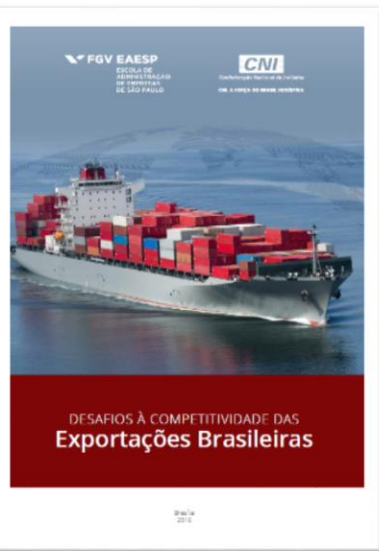


Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

- 1. Contexto**
- 2. Mecanismos da CNI**
- 3. Avaliação da Indústria e prioridades em facilitação de comércio**

Contexto: entraves às exportações



Pesquisa Desafios à Competitividade das Exportações Brasileiras

Principais Resultados



Custo do transporte



Encargos e taxas do comércio exterior



Burocracia alfandegária e aduaneira



Legislação complexa e dispersa

ENTRAVES DE BUROCRACIA ALFANDEGÁRIA E ADUANEIRA



Contexto: trajetória da facilitação de comércio no Brasil



Mecanismos da CNI e a facilitação de comércio no Brasil



**Coalização Empresarial para
Facilitação de Comércio e
Barreiras**



Fórum de Competitividade
das Exportações

**Fórum de Competitividade das
Exportações**



Agenda Internacional
da Indústria 2018
CNI

Agenda Internacional da Indústria

**Acordo de Facilitação
de Comércio – OMC**



**Comitê Nacional de
Facilitação de Comércio**

AFC: notificação do governo e monitoramento do setor privado

Artigo	Descrição	Categoria	Prazo
7.1	Processamento pré-embarque	B	31/12/2019
7.7.3	OEA		
11.9	Liberdade de trânsito		

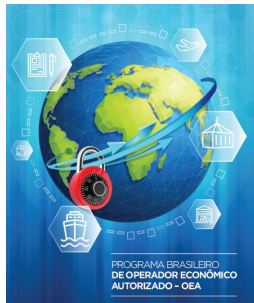
FACILITÔMETRO: A avaliação da Indústria



Algumas prioridades da Indústria na implementação do AFC



1. Portal Único de Comércio Exterior



2. Programa de Operador Econômico Autorizado

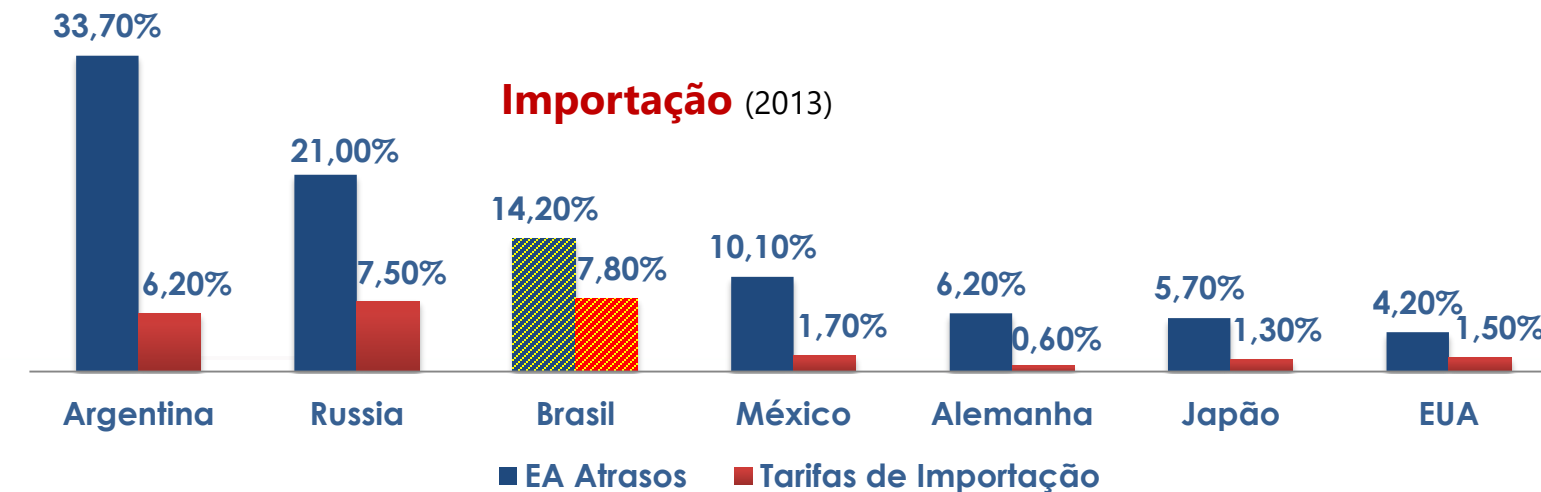
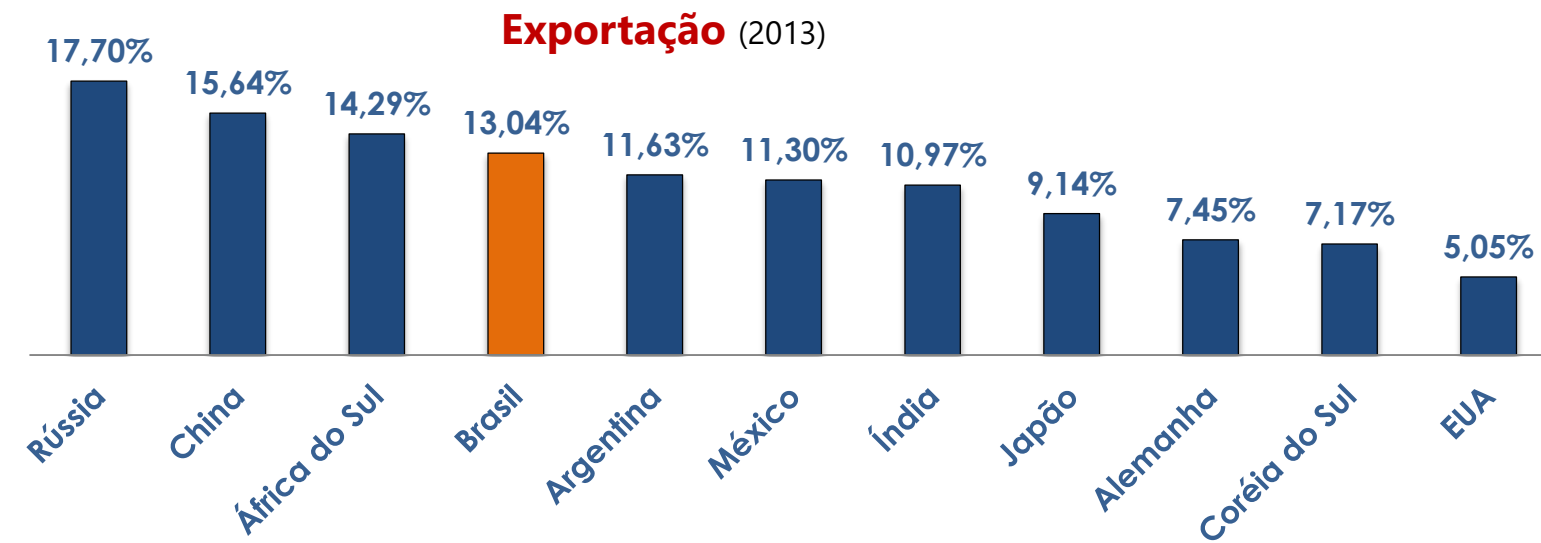


3. Taxas e encargos

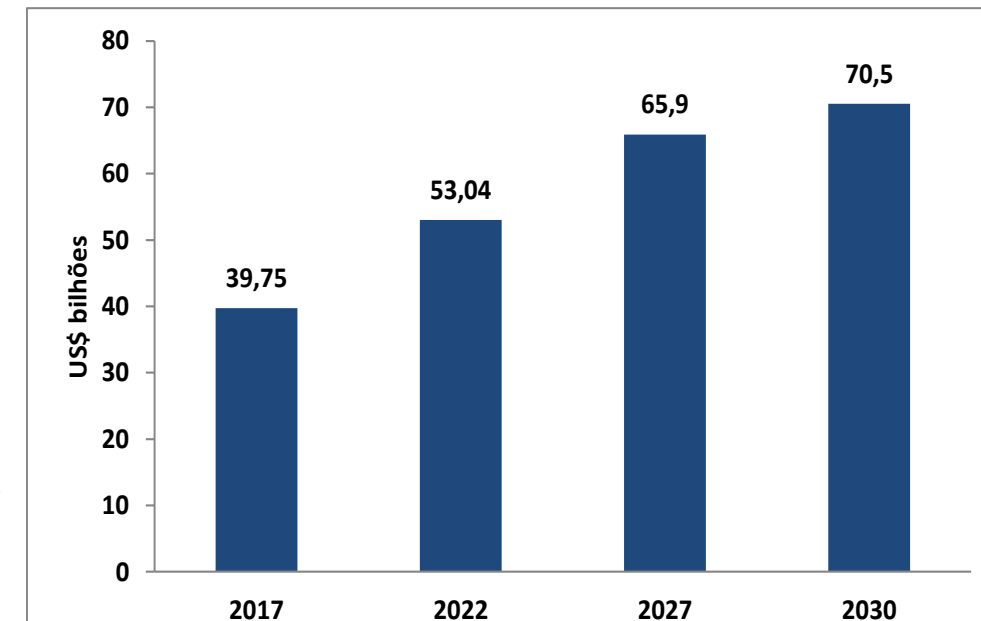


4. Outras medidas de facilitação aduaneira

1. Portal Único: quantificação atrasos aduaneiros e ganhos



Impacto da Facilitação de Comércio sobre a Corrente de Comércio Brasileira



Brasília
2015



Integrar total e definitivamente todos os órgãos anuentes e seus respectivos controles e regulamentações para a plena implantação do **Portal Único de Comércio Exterior**

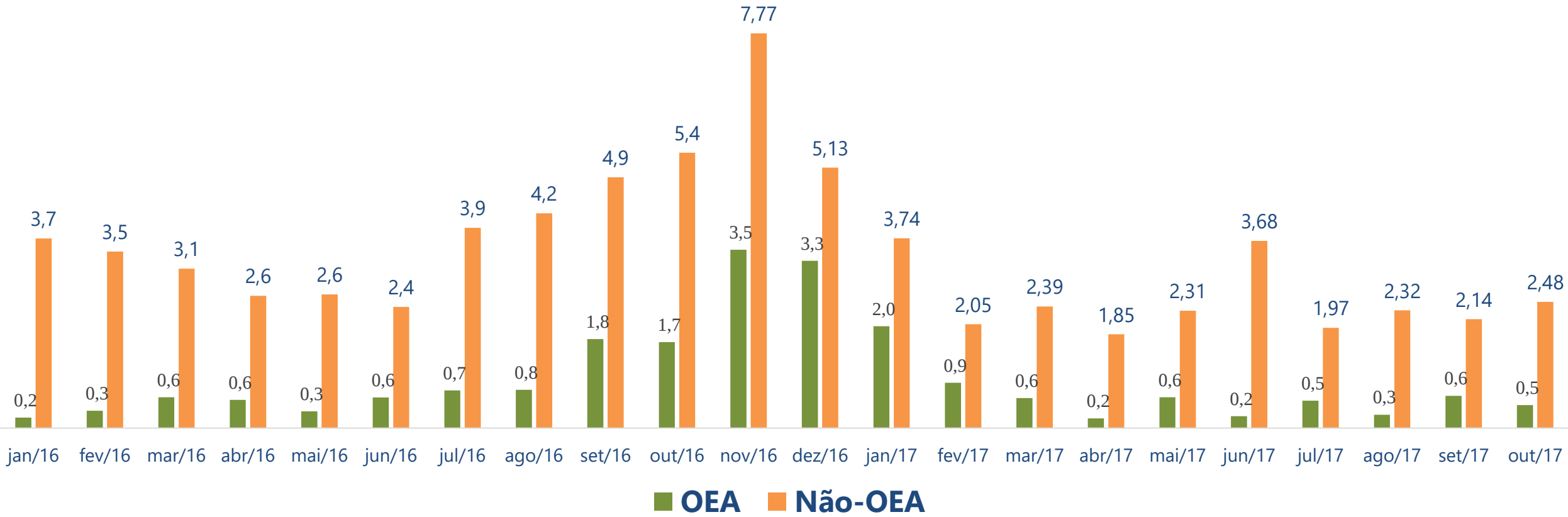
2- Programa Brasileiro de OEA – Características Gerais

MODALIDADE	OEA-S	OEA-C Níveis 1 e 2	OEA-Pleno	OEA-Integrado	ARM
OPERADORES ELEGÍVEIS	Importadores, exportadores, agentes de carga, depositários, operadores portuários e aeroportuários e Redex	Importadores, exportadores e despachantes aduanheiros	OEA-S + OEA-C Nível 2	Importadores Exportadores	Importadores Exportadores
FOCO	Segurança física da carga a ser exportada	Cumprimento da legislação tributária e aduaneira das importações brasileiras	Segurança física das cargas a serem exportadas e cumprimento tributário e aduaneiro das importações	Incorpora controles aduanheiros exercidos por outros órgãos anuentes	Incorpora controles aduanheiros de outro(s) país(es)
CONTROLE	RFB			RFB e órgãos anuentes integrados	Brasil e país(es) membro(s) do acordo
METAS E PRIORIDADES	Metas da RFB: 50% das Declarações de Exportação e Declarações de Importação oriundas de OEAs até 2019			<i>Prioridades:</i> <i>Vigiagro – Anac –</i> <i>Exército – Anvisa –</i> <i>Inmetro</i>	<i>Prioridades:</i> <i>Uruguai – Argentina –</i> <i>México – EUA – Brics -</i> <i>UE – Japão – Coreia</i>

Média Mensal da Eficiência Aduaneira com o OEA-S (2016-2017*)

Média do período:
-Não OEA: 3,4h
-OEA: 0,9h
-Redução: 73,52%

Tempo em horas (OEA x Não-OEA)



Média Mensal da Eficiência Aduaneira com o OEA-C (2017)

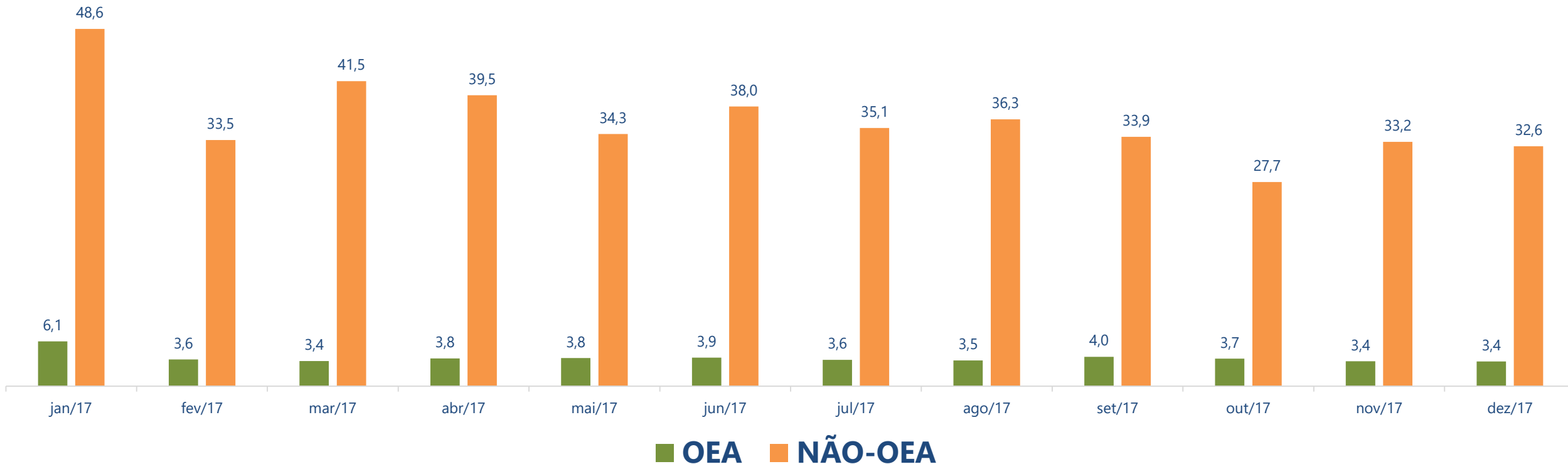
Média do período:

Não OEA: 36,2h

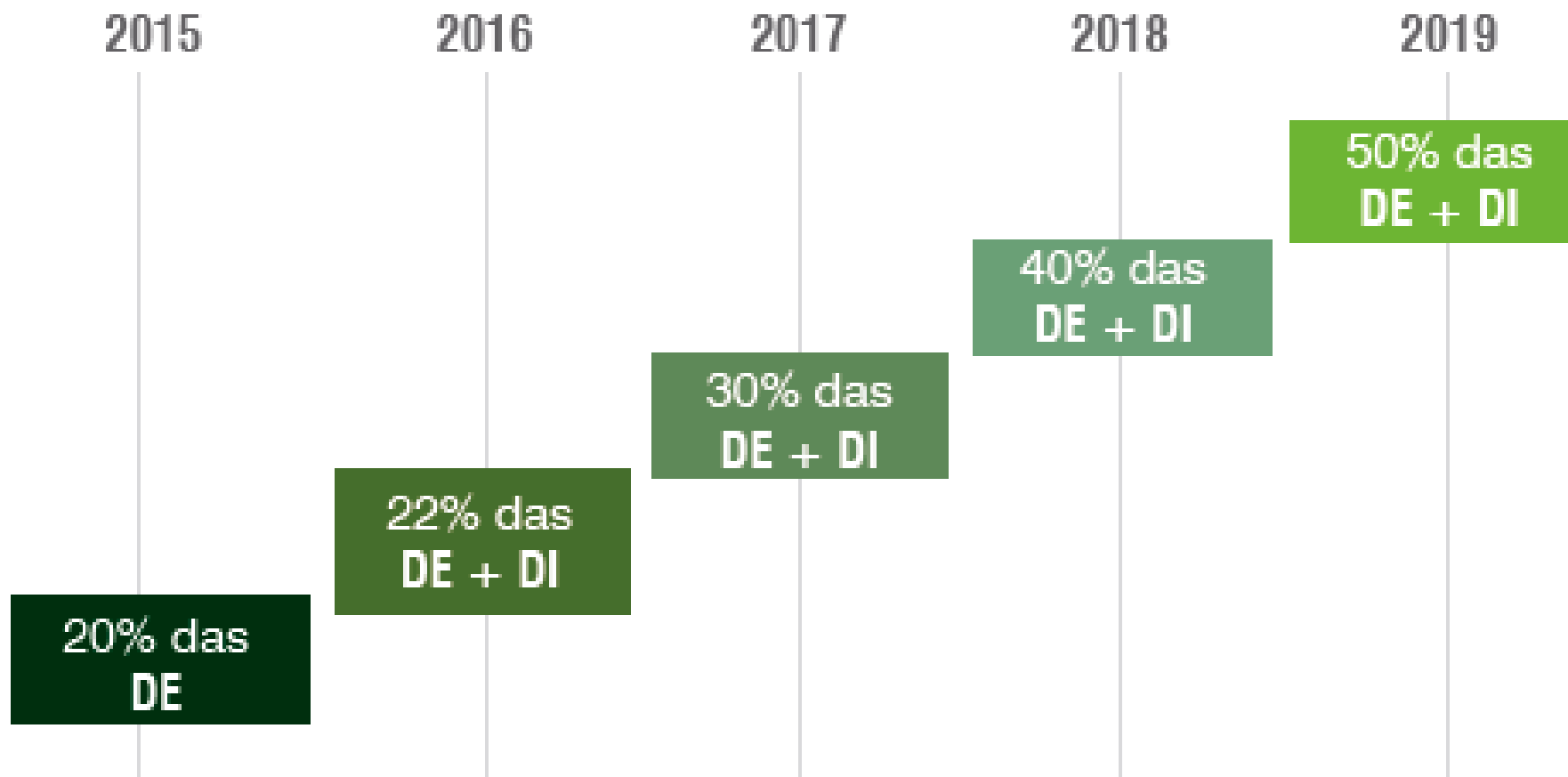
OEA: 3,8h

Redução: 89,5%

Tempo em Horas (OEA x Não OEA)



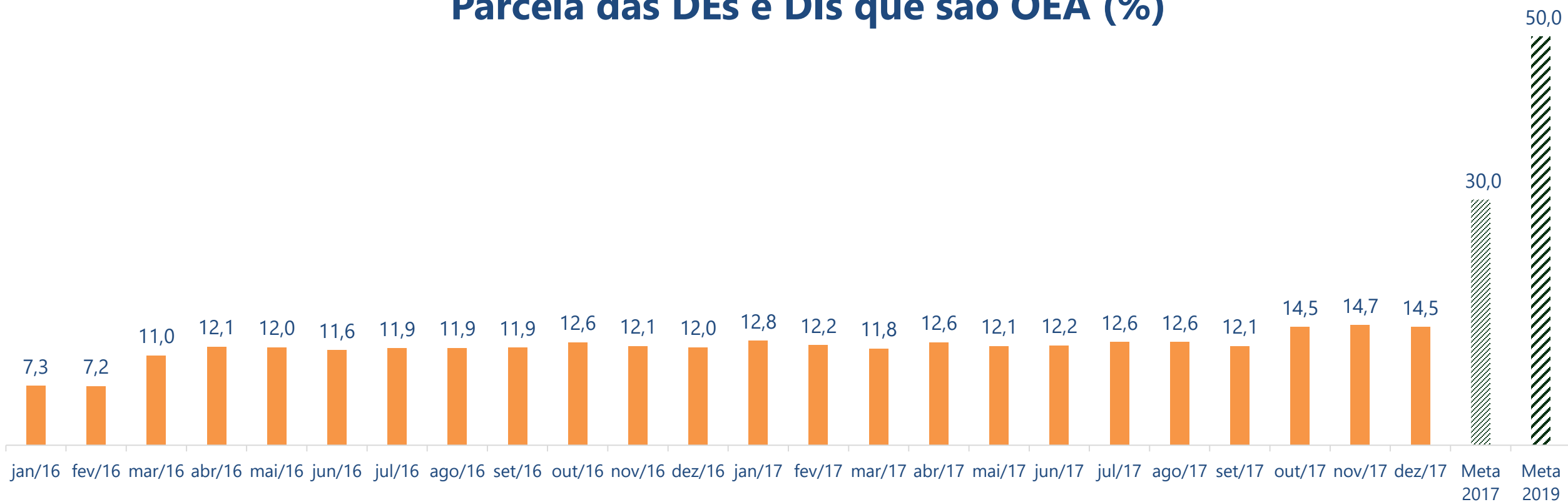
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO - OEA



Evolução das DEs e DIs que são OEA (2016-2017 - Exportações e Importações)

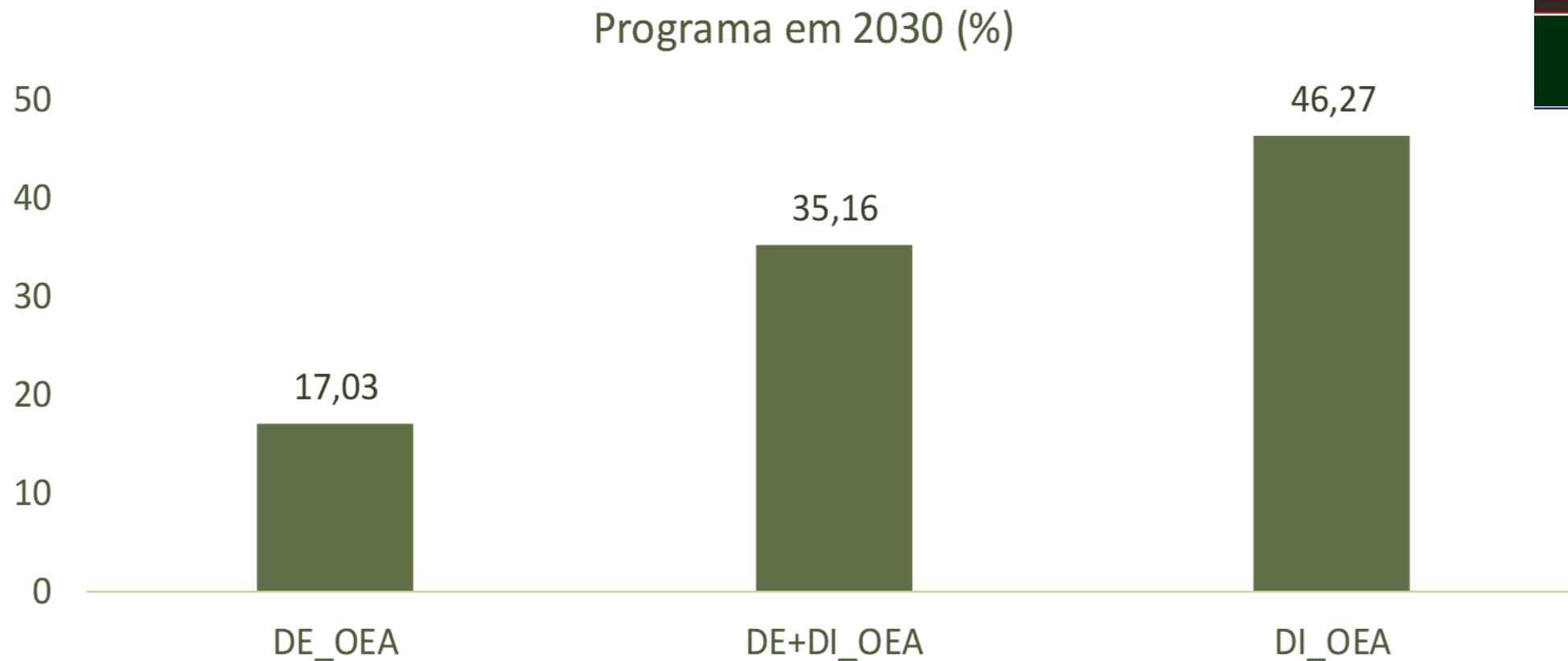


Parcela das DEs e DIs que são OEA (%)



Nota: Meta oficial do programa era atingir 30% das DEs e DIs ao final de 2017

Na velocidade de execução atual, o Programa alcançaria 35,16% das DEs e DIs em 2030...



CENÁRIOS AVALIADOS

Cenário 1 Atual

Metas de 50%
das DE + DI
em 2019

Cenário 2

O alcance da
meta de 50% das
DEs e DIs
ocorre em 2022
(ao invés de 2019)

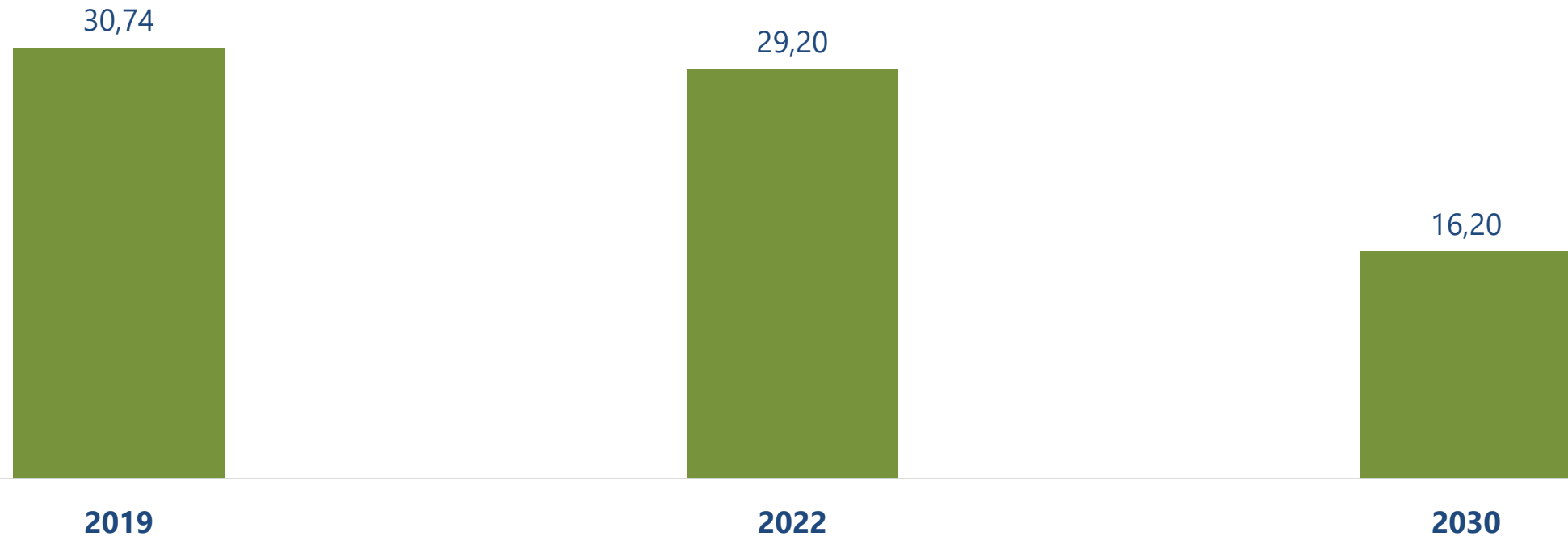
Cenário 3

A velocidade atual
de implementação
do programa não é
alterada e as metas
não são alcançadas
ao longo do período
entre 2018 e 2030



Impacto acumulado na corrente de comércio (exp. + imp.) entre 2018-2030, em US\$ bilhões...

Impacto Acumulado na Corrente de Comércio (2018-2030), US\$ bilhões

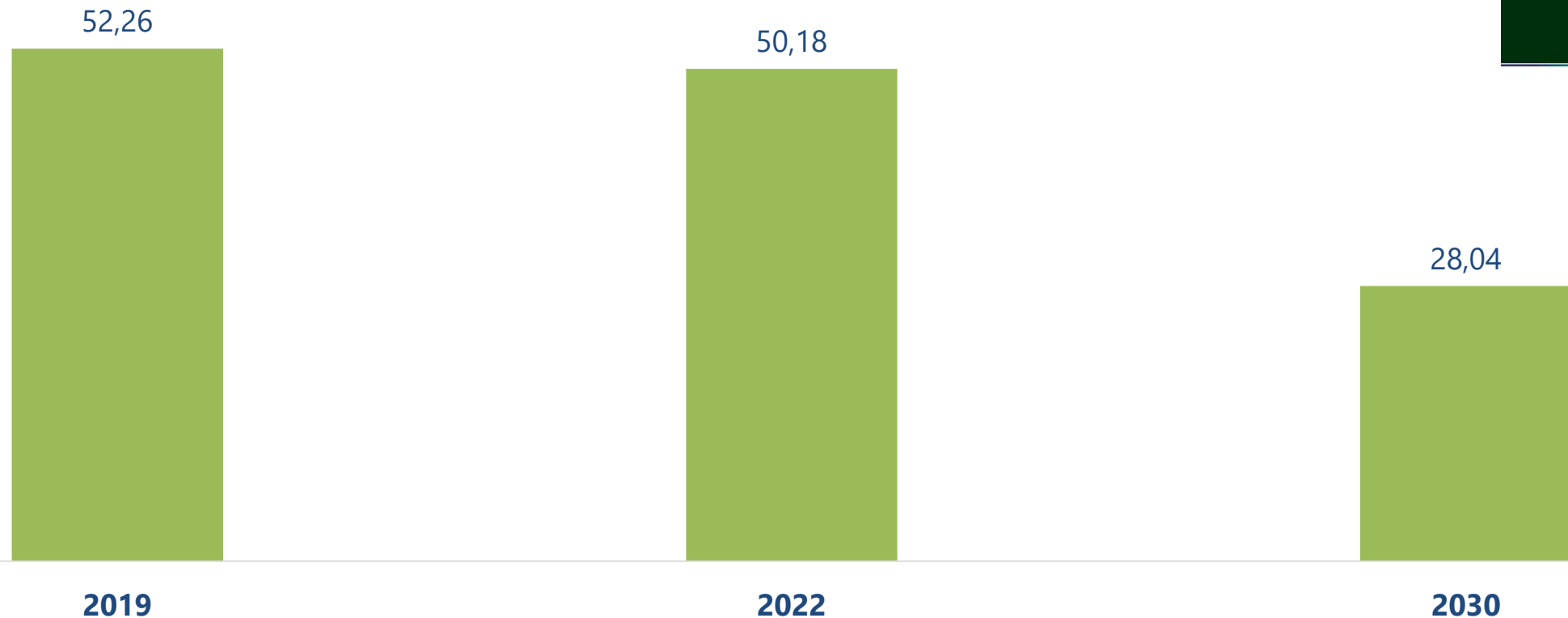


A prorrogação do atingimento das metas para 2022 implicaria em uma perda de US\$ 1,54 bilhões e de US\$ 14,5 bilhões no cenário 3, em termos do incremento das exportações e importações...



Impacto acumulado no PIB Brasileiro entre 2018-2030, em US\$ bilhões...

Impacto acumulado no PIB (2018-2030), US\$ bilhões

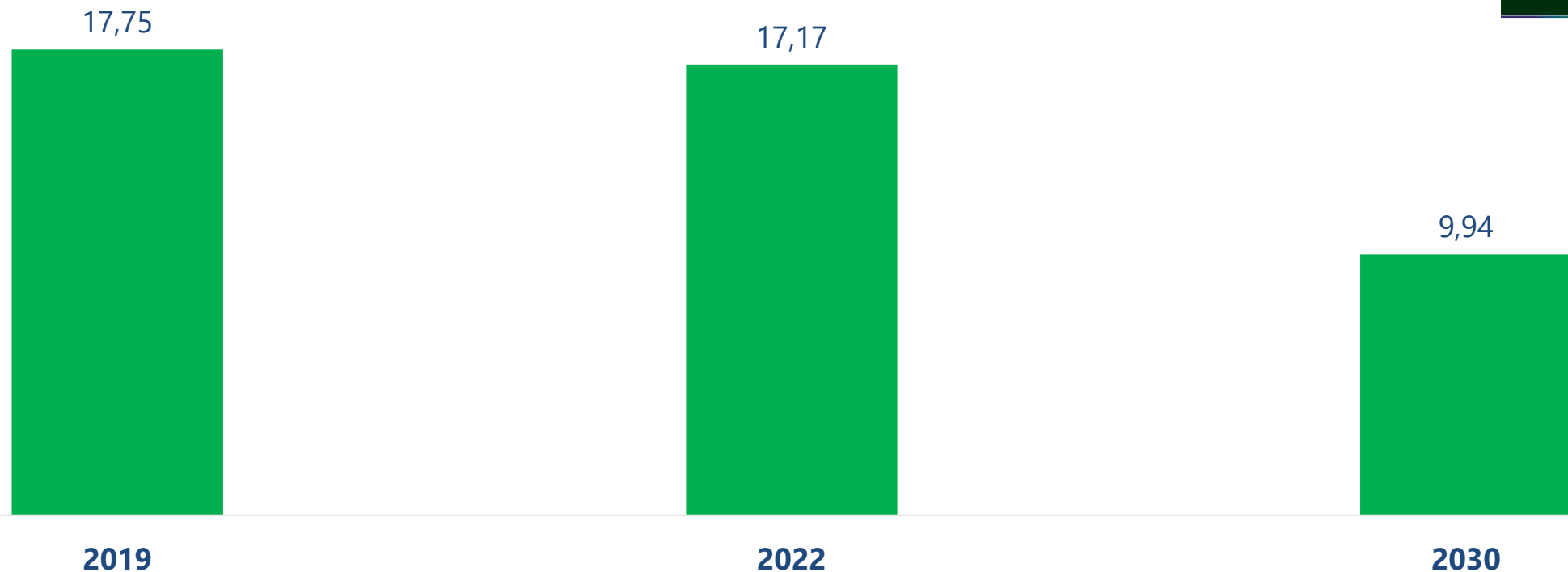


A prorrogação do atingimento das metas para 2022 implicaria em uma perda de US\$ 2 bilhões e de US\$ 24,2 bilhões no cenário 3, em termos do incremento acumulado no PIB...



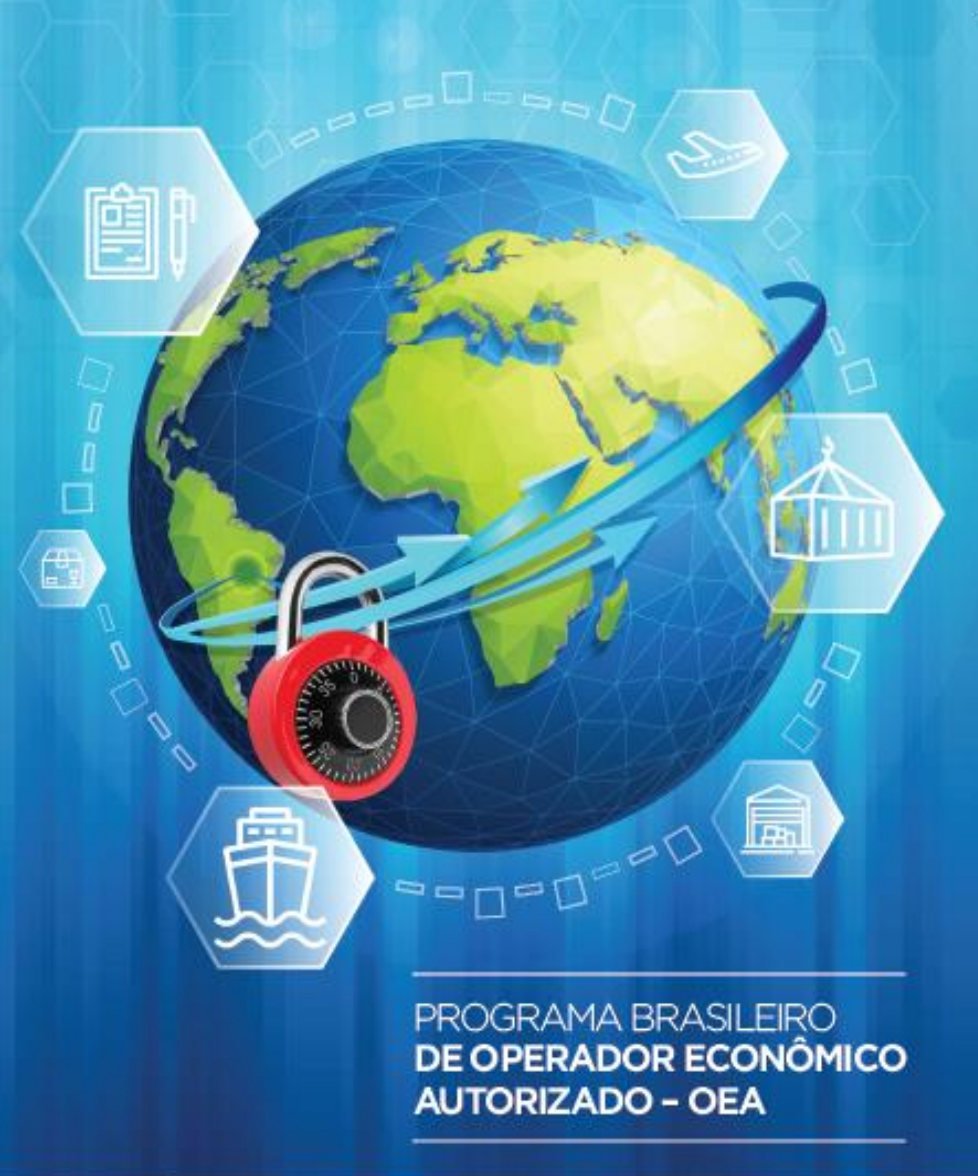
Benefício acumulado para exportadores/importadores com o aumento da eficiência aduaneira (2018-2030), em US\$ bilhões...

Economia Acumulada com atrasos (2018-2030) US\$ bilhões



A prorrogação do atingimento das metas para 2022 implicaria em uma perda de US\$ 580 milhões e de US\$ 7,81 bilhões no cenário 3, em termos do benefício para exportadores e importadores...





Integrar os principais órgãos anuentes ao modelo de gestão de riscos aduaneiros para a plena implantação e o avanço de negociações de acordos de reconhecimento mútuo do programa **Operador Econômico Autorizado – OEA**

*Mercados prioritários:
EUA, China, México, UE e Argentina*



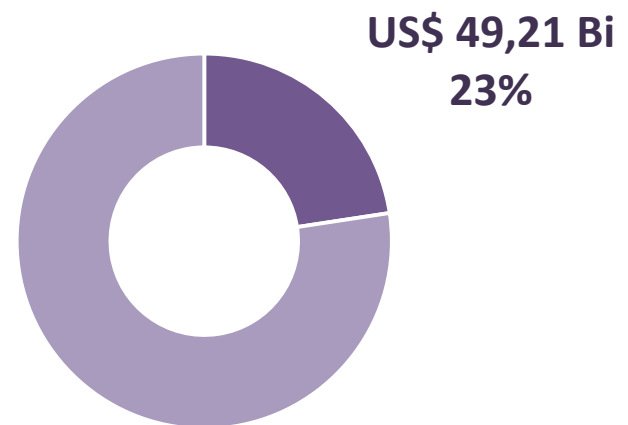
3. Taxas e encargos dos órgãos anuentes no comercio exterior

- excesso de encargos e taxas**
nas exportações: 46 distintos procedimentos são exigidos por 12 diferentes órgãos
nas importações: 72 distintos procedimentos são exigidos por 16 diferentes órgãos
- morosidade e falta de harmonização**
prazo médio tramitação da LI
- falta de transparência e de disponibilidade da informação**
lei de acesso a informação precisou ser utilizada em 08 casos
- insegurança jurídica**
sem "teto estabelecido": TFSEE na Aneel, TLC no CNEM, LCVM no Ibama
distinção segundo o porte da empresa: TFVS da Anvisa

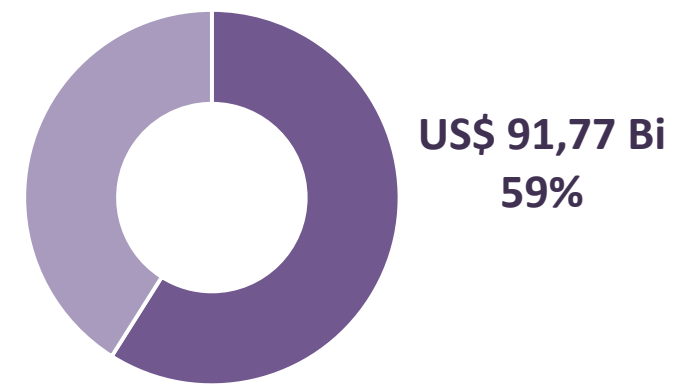
ÓRGÃO	PRAZO MÉDIO
ANVISA	15 a 25 dias
CNEN	30 dias
INMETRO	30 a 45 dias
DFPC	15 a 20 dias

Impactos diretos sobre a corrente de comércio brasileira

Exportação – 2017
Participação dos NCMs sujeitos à anuência
no valor total das exportações



Importação – 2017
Participação dos NCMs sujeitos à anuência
no valor total das importações



3. Taxas e encargos dos órgãos anuentes no comercio exterior

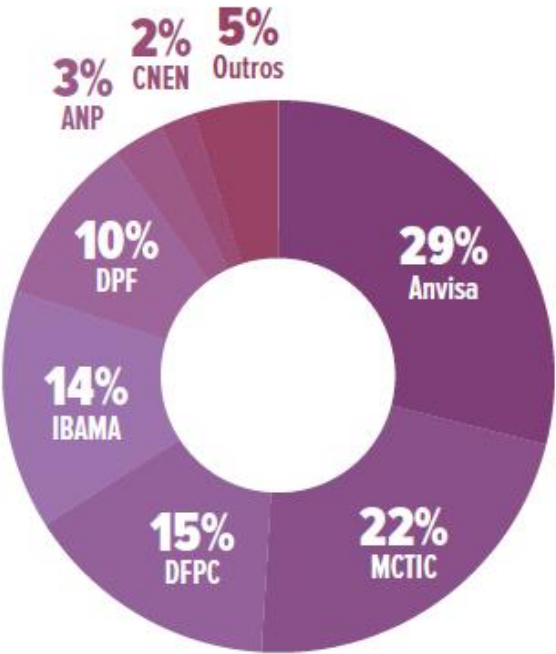
EXPORTAÇÕES



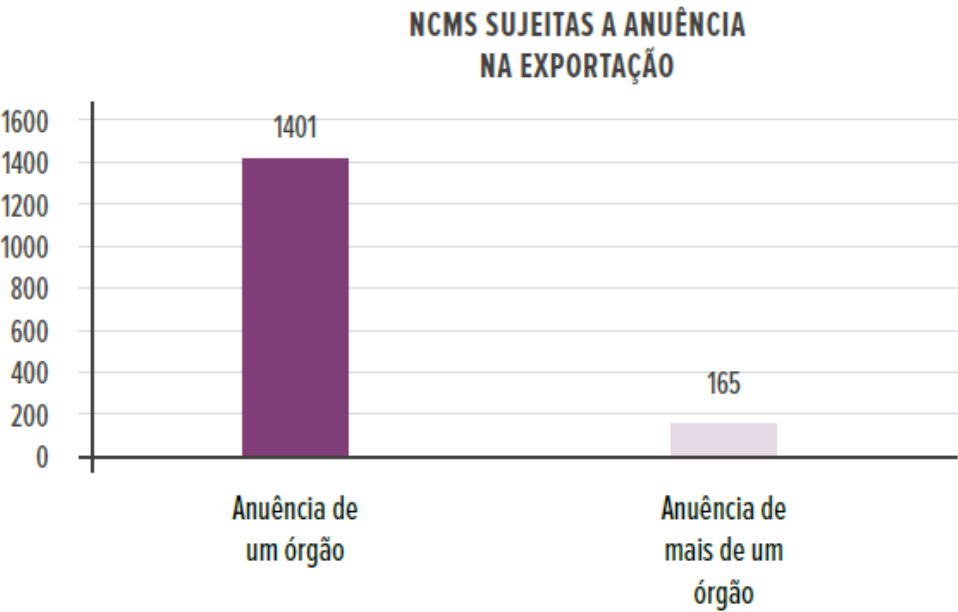
46 distintos procedimentos são exigidos por diferentes órgãos ⁽¹²⁾



15,3% das NCMs sujeitas a anuência de pelo menos um órgão



ANUÊNCIA NA EXPORTAÇÃO
(NCMs sujeitas a tratamento administrativo)



152
2 órgãos

13
3 órgãos

3. Taxas e encargos dos órgãos anuentes no comercio exterior

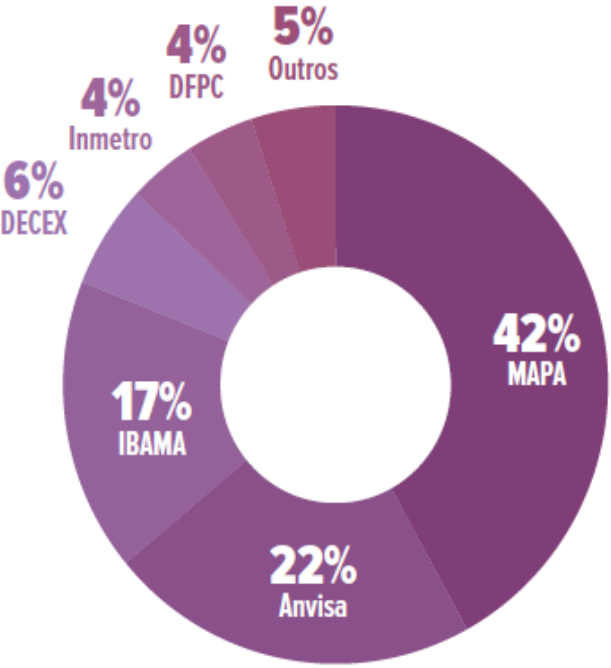
IMPORTAÇÕES



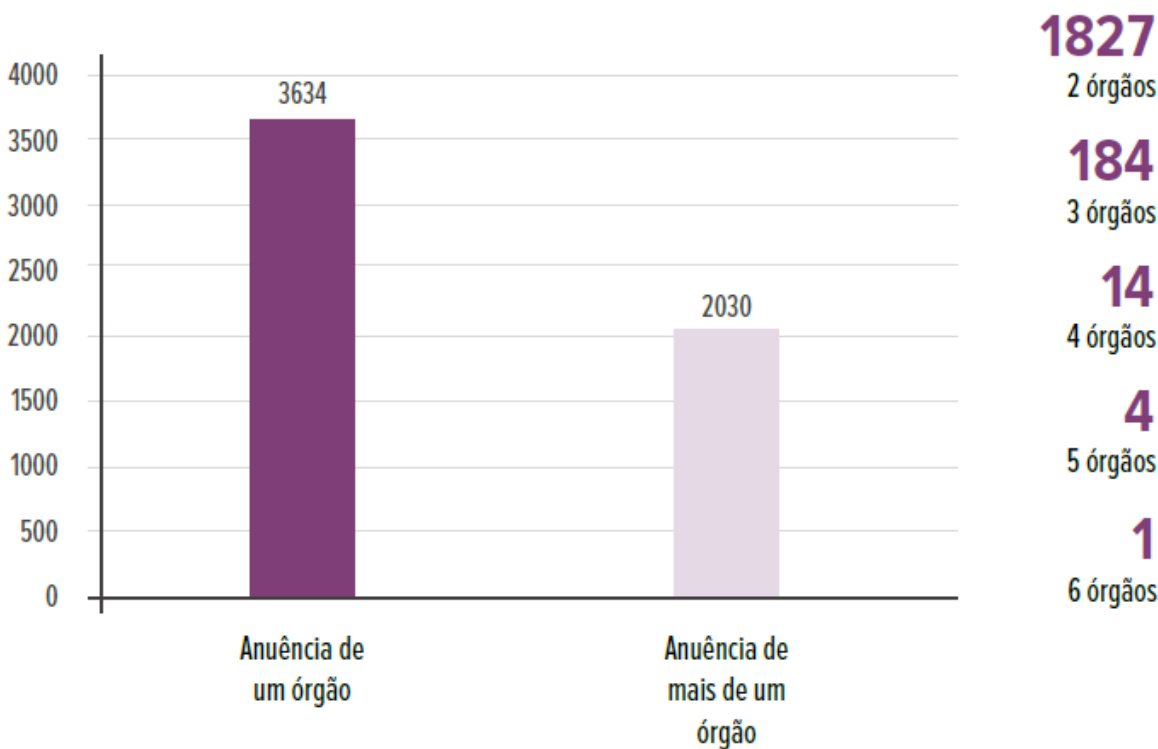
72 distintos procedimentos são exigidos por diferentes órgãos ⁽¹⁶⁾



55,3% das NCMs sujeitas a anuência de pelo menos um órgão



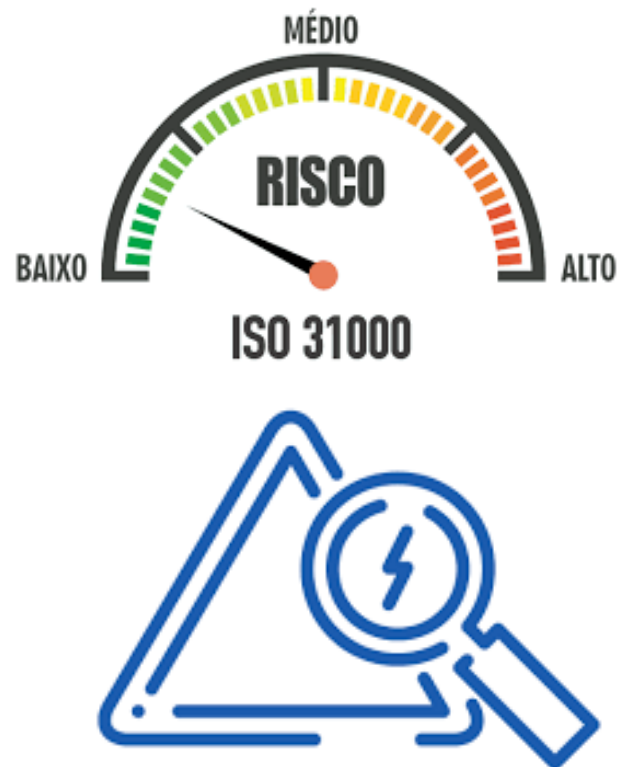
ANUÊNCIAS NA IMPORTAÇÃO
(NCMs sujeitas a tratamento administrativo)





Implantar um **sistema de coleta única** integrado para arrecadação de impostos, taxas, encargos e contribuições exigidos no comércio exterior brasileiro por meio do **Portal Único de Comércio Exterior**

4. Outras medidas de facilitação aduaneira



Gestão de risco

Ampliar e aprimorar a aplicação do modelo de gestão de risco por meio do Portal Único de Comércio Exterior e Programa OEA, sobretudo para os órgãos anuentes.

A maior parte das anuências se dá por meio de licença de importação prévia ao embarque. O que evidencia:

- . a falta de um modelo de gestão de riscos pela maioria dos órgãos anuentes
- . a multiplicidade de etapas a serem cumpridas
- . o excesso de mercadorias sujeitas ao controle

4. Outras medidas de facilitação aduaneira



Solução de consulta antecipada

Aprimorar a aplicação, pois embora exista a previsão legal de que seja respondida em 360 dias (RFB), o prazo não é cumprido. Estabelecer regulamentação específica para regras de origem.

4. Outras medidas de facilitação aduaneira

Embalagens de madeira

Regulamentar os procedimentos para destruição das embalagens as “não conformes” em relação à NIMF-15.

Simplificar o processo, reduzir o número de documentos exigidos, padronizar o tratamento em todas as unidades fiscais e agilizar a liberação da mercadoria para os casos de embalagens direcionadas ao tratamento ou à devolução ao exterior.



4. Outras medidas de facilitação aduaneira

Reservas de carga no transporte marítimo

Publicar Decreto que confirme a não renovação do acordo marítimo entre o Brasil e o Chile.

O acordo vem reduzindo a competição entre as empresas de navegação e aumentando o custo do frete para os usuários.

Segundo cálculos da FGV, o valor do frete entre os dois países chega a ser até 45% acima do mercado. Atualmente, 63% do comércio bilateral ocorre via transporte marítimo.



4. Outras medidas de facilitação aduaneira – Escaneamento de contêineres



Por que o serviço de inspeção não invasiva de contêineres é importante?

Evolução dos critérios mundiais de **gestão de riscos** no comércio exterior

Tornam as **operações** de importação e exportação **mais seguras**

Maior eficiência

Identificação de ilícitos

Menor grau de inspeções físicas das cargas

Facilita a cooperação aduaneira

*"o serviço de escaneamento é **instrumental e colaborativo** em relação ao exercício das competências do **poder de polícia** pela administração **aduaneira**" (art. 78 do CTN).*

Como a lei 12.350/2010 instituiu a inspeção não invasiva de contêineres?



Obrigatoriedade de escâner - **condição para alfandegamento**

Capacidade de equipamento **equivalente a demanda**

Caráter fiscalizatório - **não facultativo**

Aplicação **indiscriminada a todas as cargas**

Custos de instalação integrantes do negócio

Voltado a adequada supervisão das mercadorias

4. Outras medidas de facilitação aduaneira – Escaneamento de contêineres



O que preconiza a Agência Reguladora e a Aduana?

Apenas os **serviços conexos prestados facultativamente** aos usuários **podem ser cobrados fora da box rate**

A Resolução Antaq 2.389 de 2012 e a Instrução Normativa da RFB 1.208 de 2011 definem o serviço de inspeção não invasiva como não voluntário e que decorre, impositivamente, do exercício da fiscalização aduaneira.

Art. 11 Resolução Antaq 2.389/12

*"Os **serviços realizados para atender exigência de autoridade aduaneira**, sanitária, ambiental ou correlata, quando **prestados indistintamente a todos** **não incluídos no valor da box rate**..."*

E o que vêm acontecendo na prática?



Arrendatários ou concessionários vem exigindo o **preço sem esclarecer a fonte normativa**

Custo pode variar de **R\$ 80 a R\$ 1.020,00/CNTR***

Tarifa é **paga pelos embarcadores** (exportadores e importadores)

O controle dos terminais após o escaneamento é efetivo?

Não. O **rip-off-loading**, que é introdução de drogas nos contêineres pouco antes do embarque, ocorre com o **contêiner já sob custódia do terminal** e sem conhecimento do embarcador



E POR QUÊ A COBRANÇA PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO NÃO INVASIVA DE CONTÊINERES É ILEGAL?



1. Logo, a **atividade já é remunerada pelo pagamento da box rate** (tarifa geral), não se podendo conceituar o escaneamento como serviço conexo voluntário, única hipótese a ensejar nova cobrança adicional ao *box rate*
2. O serviço de inspeção não invasiva de contêineres **não é voluntário**. Ao contrário, é impositivo e decorre do exercício da função aduaneira e com esta se conecta de forma íntima.
3. Além disso, **sua arrecadação é muito superior aos investimentos e serviços prestados** – o que **contraria o Acordo de Facilitação de Comércio da OMC** ratificado pelo Brasil em fevereiro de 2017.

QUAL A ANÁLISE DE CUSTOS?

Informações da Antaq sobre os aparelhos de scanner

Terminal selecionado: TECON Santos Brasil S.A.

Custo Total
de Aquisição

Custo
mensal de
operação

Custo
Mensal de
Manutenção

Total de
unidades de
contêineres
potencialmente
escaneados
(2016)*

Tarifa de
Referência –
Tabela
publicada pelo
Terminal

R\$ 10.101.700

R\$ 138.069,30

R\$ 38.750,00

431.019 cntrs

R\$ 419,10/cntr

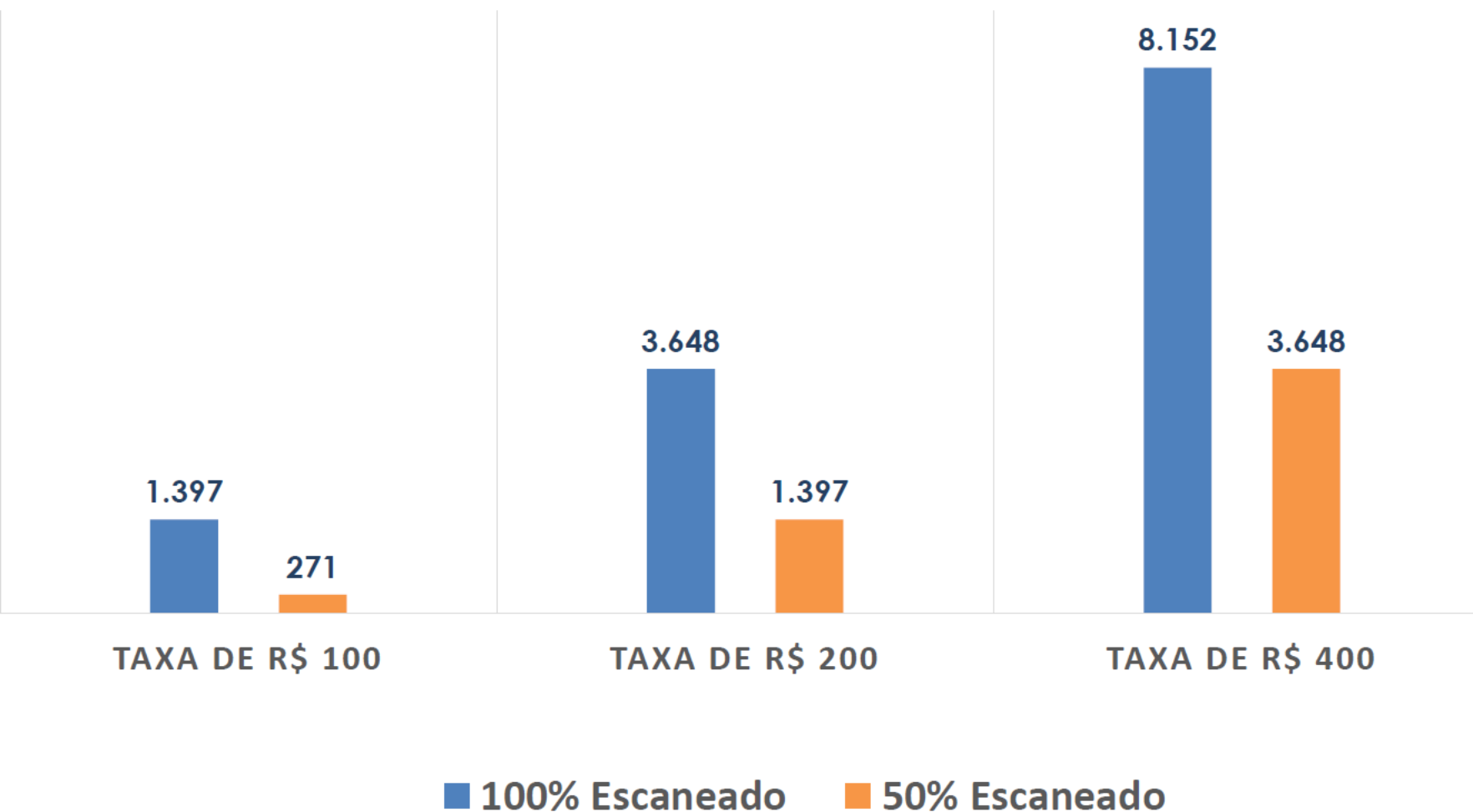
*(100% na importação + 100% na exportação para a Europa)

Fonte: Nota técnica da Antaq

CENÁRIO DE REMUNERAÇÃO

Réplica do cálculo para o custo nos principais terminais do País

REMUNERAÇÃO ACUMULADA PELOS SERVIÇOS DE ESCANEAMENTO - 2014 ATÉ 2017 (R\$ MILHÕES)



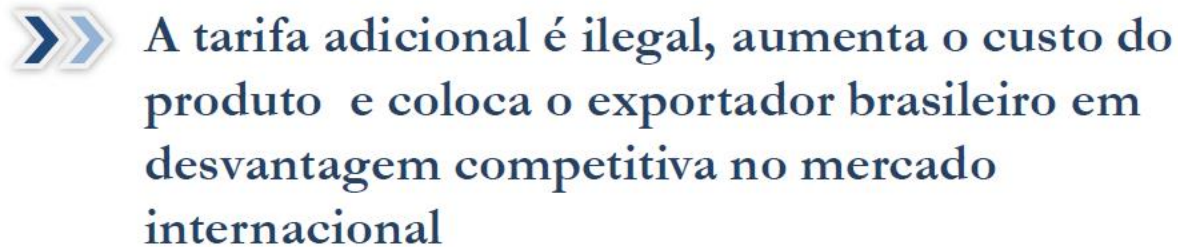
Premissas:

- Análise do custos e receitas com o escaneamento para os 23 principais terminais de contêineres, cada um com dois aparelhos de escâner
- O custo de aquisição com os aparelhos é amortizado no primeiro ano

O QUE A INDÚSTRIA DEFENDE?



- Eliminação imediata da cobrança adicional
- Repetição do indébito
- Regulamentação expressa esclarecendo que o serviço é remunerado pela tarifa do *box rate*



A CNI e as Propostas para o novo governo

2018

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA
PARA AS ELEIÇÕES

11 FATORES CHAVES 43 PROPOSTAS

Fator Chave - Política Industrial, de Inovação e de Comércio Exterior

- ✓ Inovação: agenda de políticas
- ✓ Indústria 4.0 e Digitalização da Economia
- ✓ Compras Governamentais e Desenvolvimento Tecnológico
- ✓ Propriedade Intelectual: uma agenda para o desenvolvimento industrial
- ✓ Governança do Comércio Exterior: aperfeiçoamento de instituições e competências
- ✓ **Facilitação e Desburocratização do Comércio Exterior Brasileiro**
- ✓ Acordos Comerciais: as prioridades
- ✓ Barreiras Comerciais e aos Investimentos: ações para abrir mercados
- ✓ Investimentos Brasileiros no Exterior: superando os obstáculos
- ✓ Defesa Comercial: agenda para um comércio justo
- ✓ Financiamento e Garantias às Exportações: mais eficácia no apoio ao exportador
- ✓ Documentos Aduaneiros: comércio exterior sem amarras
- ✓ Política Industrial Setorial



Obrigado!

Ronnie Pimentel – rpimentel@cni.com.br